



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

PORTARIA Nº 375/2022 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui o quantitativo de Diretores, Geral e Adjunto, nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Anadia/Alagoas, conforme Lei Municipal nº 748/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas e com base no inciso II, do artigo 91 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a Lei nº 748/2022 de 13 de Setembro de 2022, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino da Rede Municipal de Anadia/Alagoas e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a Lei nº 14.113 de 25 de Dezembro de 2020, que estabelece procedimentos a serem adotados para o exercício do cargo de Diretor e Diretor Adjunto da Rede de Ensino do Município de Anadia/Alagoas.

RESOLVE:

Art. 1º - Disciplinar as Unidades de Ensino Conjuntas ou Isoladas da Rede Pública Municipal de Anadia/Alagoas, que comportarão um Diretor e um Diretor Adjunto.

Art. 2º - O quantitativo de Diretores e Diretores Adjuntos ficará estabelecido de acordo com o Censo Escolar, obedecendo a seguinte distribuição:

Nº DE ALUNOS	DIREÇÃO DAS ESCOLAS
ATÉ 150 ALUNOS	01 DIRETOR GERAL
ACIMA DE 150 ALUNOS	01 DIRETOR GERAL E 01 DIRETOR ADJUNTO

Parágrafo Único - As Unidades de Ensino a serem contempladas, conforme previsto no caput deste artigo, com Diretor e Diretor Adjunto, obedecem ao quaro a seguir:

Nº	ESCOLAS	VAGAS
01	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE	01 DIRETOR 01 DIRETOR ADJUNTO
02	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MEDEIROS	01 DIRETOR 01 DIRETOR ADJUNTO
03	ESCOLA MUNICIPAL IMACULADA CONCEIÇÃO	01 DIRETOR 01 DIRETOR ADJUNTO
04	ESCOLA MUNICIPAL DR. GERALDO TENÓRIO	01 DIRETOR 01 DIRETOR ADJUNTO
05	ESCOLA MUNICIPAL CÍCERO DA ROCHA SOBRINHO	01 DIRETOR



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

06	ESCOLA MUNICIPAL DR. ULISSE BOTELHO	01 DIRETOR 01 DIRETOR ADJUNTO
07	ESCOLA MUNICIPAL PADRE JACKSON DO NASCIMENTO	01 DIRETOR 01 DIRETOR ADJUNTO
08	CRECHE RITA BARROS DÂMASO	01 DIRETOR 01 DIRETOR ADJUNTO
09	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO MELO	01 DIRETOR
10	CRECHE MARLENE PEDROSA	01 DIRETOR
11	CRECHE DR. LUIZ FERREIRA	01 DIRETOR
12	CRECHE OZANA CAVALCANTE	01 DIRETOR
13	ESCOLA MUNICIPAL ANTONINO ZEFERINO E ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ TENÓRIO DE ALBUQUERQUE LINS	01 DIRETOR
14	ESCOLA LUIZA DE OLIVEIRA SURUAGY E ESCOLA MUNICIPAL FREI DAMIÃO	01 DIRETOR
15	ESCOLA MUNICIPAL DIVALDO SURUAGY E ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS	01 DIRETOR

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Anadia/AL, 02 de Dezembro de 2022.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Redigida e Publicada pela Secretaria de Administração e Planejamento do Município em (02/12/2022).